



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033
FL. Nº 925
CONT. Nº 072-2014

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
**ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ
E ANTONINA-APPA E SOLOPORTE
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, TENDO POR
OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS
DE SONDAGENS GEOTÉCNICAS MISTAS NA
ÁREA DA BACIA DA EVOLUÇÃO NA REGIÃO DO
TERMINAL "T" DO NOVO CORREDOR DE
EXPORTAÇÃO DE GRÃOS (COREX) DO PORTO
DE PARANAGUÁ, COMPOSTO POR TODOS OS
SERVIÇOS E TODOS OS EQUIPAMENTOS, DE
ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES E COM A
COMPETENTE ANOTAÇÃO DE
RESPONSABILIDADE TÉCNICA, CONFORME
JUSTIFICATIVAS E DEMAIS ELEMENTOS
ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

A ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA, com sede e foro na Capital do Estado do Paraná, situada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.621.439/0001-91, celebra o presente Contrato Administrativo com a empresa SOLOPORTE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, localizada à Rua Major José Inácio, 1829, Centro, no Município de São Carlos, SP, CEP. 13.560-160, Fone (16) 3413-9820, CNPJ n.º 60.618.238/0001-07, para a execução do contido na Cláusula Primeira.

O presente Contrato será regido pela Lei n.º 15.608/07, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, em 23 de março de 2007, normas gerais da Lei Federal nº 8666/93 e pelas Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011, e pelas cláusulas e condições seguintes:

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'L' and several other marks.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº033
FL. Nº926
CONT. Nº 072-2014

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato a contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagens geotécnicas mistas na área da bacia de evolução na região do Terminal "T" do novo corredor de exportação de grãos (COREX) do Porto de Paranaguá, composto por todos os serviços e todos os equipamentos, de acordo com as normas vigentes e com a competente anotação de responsabilidade técnica, conforme justificativas e demais elementos anexados pelo setor requisitante.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente Contrato é de R\$ 443.849,59 (Quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços objeto deste Contrato será de 60 (sessenta) dias corridos e a vigência será de 240 (duzentos e quarenta) dias corridos, ambos contados a partir da data de aceite da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado pela Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina - APPA, situada à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 161, Paranaguá, Paraná, inscrita no CNPJ nº 79.621.439/0001-91, conforme cronograma físico e financeiro aprovado, observada a Cláusula Sétima – Das Condições Gerais do Contrato do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao disposto na Cláusula Primeira será através do Empenho nº 77310000400532-1, Dotação Orçamentária 77.31, Projeto

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 033
FL. Nº 927
CONT. Nº 072-2014

Atividade 4.312, Natureza da Despesa 3390.39.04, Fonte 258 – APPA, datado de 05.02.2014.

CLÁUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Contrato será o de empreitada por preço global.

Parágrafo Primeiro - Os preços contratuais dos serviços e obras poderão ser reajustados, quando e se for o caso, em Reais, de acordo com os artigos 113, 114, 115 e 116 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, as Condições Gerais nº 07, item 07.04 e 07.05, das Condições Gerais de Contratos aprovadas pela Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011.

Parágrafo Segundo - O reajustamento de preços, quando e se for o caso, será efetuado na periodicidade prevista em Lei Nacional, considerando-se a variação ocorrida desde a data da apresentação da proposta, até a data do efetivo adimplemento da obrigação, calculada pelo índice definido nas Condições Gerais de Contratos, nos termos da Resolução nº 032/2011.

Parágrafo Terceiro - Tal procedimento será admitido se o prazo de execução inicial for inferior a 12 (doze) meses, e após prorrogação, o prazo de execução do objeto do ajuste superar os 12 (doze) meses, em atendimento aos termos do art. 2º da Lei nº. 10.192/2001. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO

As Condições Gerais de Contratos, previstas na Resolução nº 032/2011, constituem parte integrante e indissociável deste contrato, independentemente de transcrição ou de qualquer outra formalidade, regendo-se esta licitação e todos os atos conexos pelas normas ali enunciadas.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS
Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

h
d
q
d
o
g
m



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº033
FL. Nº 928
CONT. Nº 072-2014

Parágrafo Primeiro – O Edital nº 013/2014 - APPA (protocolo nº 13.047.742-9) do procedimento licitatório que originou o presente instrumento, com todos os seus anexos, serão parte integrante do contrato.

A Contratada prestará, a título de garantia de execução contratual, o correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, observado as Condições Gerais de Contratos – CGC nº 09 (Resolução nº 032/2011, de 10 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8572 de 19 de outubro de 2011).

Quando a garantia se processar sob a forma de Seguro Garantia ou Fiança Bancária, a mesma não poderá ser prestada de forma proporcional ao período contratual, devendo sua validade ser de 180 (cento e oitenta) dias além do prazo de execução dos serviços. Caso ocorra prorrogação do contrato, a garantia apresentada deverá ser prorrogada.

Parágrafo Segundo - As Condições Gerais de Contratos disciplinam sobre os objetivos, os conceitos básicos, os regimes de execução, os elementos técnicos instrutores, os controles de execução, a qualidade e rendimento, do preço, os pagamentos, as garantias, os prazos, a responsabilidade técnica, a segurança do trabalho, a execução, as alterações contratuais, a inexecução, rescisão e penalidades, o recebimento, a avaliação de desempenho e os recursos administrativos.

CLAÚSULA OITAVA - DO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DA UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Parágrafo Primeiro - No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a empresa deverá executar a obra de acordo com a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 e com a legislação pertinente do município onde a mesma será construída.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina
PROCURADORIA JURÍDICA
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº033
FL. Nº 929
CONT. Nº 072-2014

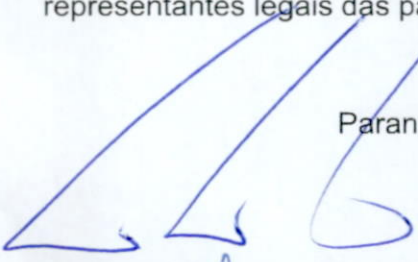
Parágrafo Segundo - A contratada deverá utilizar somente produtos ou subprodutos de madeira de origem exótica ou nativa que tenham procedência legal, conforme Decreto Estadual nº 4.889, de 31 de maio de 2005.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

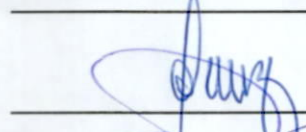
Fica eleito o Foro da Comarca de Paranaguá-PR, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias originadas das obrigações reciprocamente assumidas neste contrato.

E, por assim haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes contratantes.

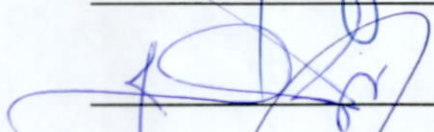
Paranaguá, 03 de setembro de 2014.



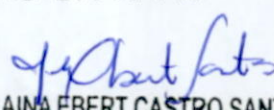
LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

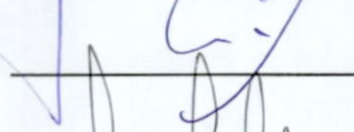


PAULINHO DALMAZ
DIRETOR DE ENG E MANUTENÇÃO DA APPA



JACQUELINE ANDREA WENDPAP
DIRETORA JURÍDICA DA APPA

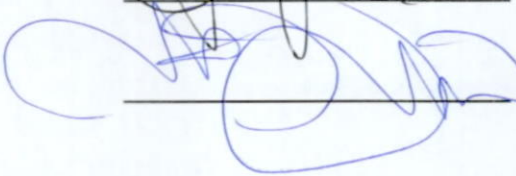

ELAINE EBERT CASTRO SANTOS
Chefe da Procuradoria Jurídica - APPA
OAB/PR 64.383



PAULO EDUARDO BARBOSA TRAD
REPRESENTANTE DA CONTRATADA



TESTEMUNHA
RG: 7.209.059-7



TESTEMUNHA
RG: 5.719.415-4